



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 776/2025.**

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

**Art. 1º.** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reajuste ao vencimento-base dos servidores ocupantes dos cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino, Coordenador Pedagógico e demais integrantes do Magistério Municipal, na ordem de 7% (sete por cento), conforme preceitua a Portaria nº 13 de 23 de dezembro de 2024 - MEC.

**Art. 2º** - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar as dotações consignadas na LOA/2025, do Município de São João do Cariri – PB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 28 de janeiro de 2025.